



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 077/2024/PMP DE 25 DE MARÇO DE 2024
(Do Poder Executivo) – “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo do município de Palminópolis, e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 077/PMP/2024 trata da autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo do município de Palminópolis.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

Conforme o projeto, o Poder Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinado à implantação de dotações orçamentárias para adequações em diversos órgãos e unidades do Poder Executivo, conforme especificações detalhadas no projeto.

Os recursos serão alocados da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Gabinete do Prefeito, destinados à manutenção do mesmo.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Administração, para manutenção do sistema de controle interno.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Finanças, destinados à manutenção da mesma.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Finanças, destinados à manutenção do departamento de fiscalização e arrecadação.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a Secretaria de Finanças, destinados à manutenção do departamento de fiscalização e arrecadação.
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria da Habitação e Urbanismo, para manutenção da mesma.
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria da Habitação e Urbanismo, para manutenção de obras e serviços.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a Secretaria da Habitação e Urbanismo, para outros benefícios assistenciais.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria da Habitação e Urbanismo, para manutenção da limpeza pública.
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, destinados à manutenção da mesma.
- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Secretaria de Transportes, destinados à manutenção da mesma.
- R\$ 1.000,00 (mil reais) para a Secretaria de Transportes, destinados a outros benefícios assistenciais.
- R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para a Secretaria de Desporto, Lazer e Turismo, destinados a subvenções sociais.

A cobertura dos créditos será realizada mediante anulação e transposição de valores de outras dotações orçamentárias do Poder Executivo, conforme determinado pela legislação aplicável.

Além disso, o projeto autoriza o Poder Executivo a realizar transposições, remanejamentos e transferências de créditos orçamentários no valor total mencionado, conforme previsto no art. 167, VI, da Constituição Federal.

Adicionalmente, fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação, conforme necessidade da administração, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação.

Por fim, o projeto determina que o setor de contabilidade realize as alterações necessárias para adequação do PPA (Plano Plurianual) 2022/2025, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2024 e LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2024, a fim de contemplar as ações previstas nesta lei.

3 Voto

Considerando que a proposta está de acordo com os princípios constitucionais e as normativas legais vigentes, e que o impacto financeiro está dentro dos limites orçamentários do município, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 077/PMP/2024.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.


LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 082/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 077/2024/PMP**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão no dia 08 de abril de 2024, opinou unanimemente pelo caráter financeiro favorável e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 077/2024/PMP de 25 de março de 2024, que “Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial ao orçamento vigente, no âmbito do Poder Executivo do município de Palminópolis, e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Fernando Alves da Cunha Filho, Luciano Bomtempo Gonçalves e Leumar Eterno Torres.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2024.

FERNANDO ALVES DA CUNHA FILHO
Presidente

LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Relator

LEUMAR ETERNO TORRES

Membro